

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADES

##ATO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##TEX O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento a INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 referente a APRESENTAÇÃO DE NATAL CONFORME RECURSOS DO PRÓ CULTURA PROCESSO Nº 25/1100-0001975-5. NO VALOR DE R\$ 30.000,00 com PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 54.274.713/0001-72. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; CONTRATO N

º 304/2025.

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento a INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 referente a APRESENTAÇÃO DE NATAL CONFORME RECURSOS DO PRÓ CULTURA PROCESSO Nº 25/1100-0001975-5. NO VALOR DE R\$ 17.000,00 com GERVÁSIO BACKES CNPJ: 20.462.820/0001-02. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br CONTRATO Nº 302/2025.

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento a INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 referente a APRESENTAÇÃO DE NATAL CONFORME RECURSOS DO PRÓ CULTURA PROCESSO Nº 25/1100-0001975-5. NO VALOR DE R\$ 14.000,00 com FERNANDO KLAFKI CNPJ: 40.601.201/0001-69. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br CONTRATO Nº 303/2025.

##DAT Irai, 12 de dezembro de 2025..

##ASS VOLMIR JOSE BIELSKI

##CAR Prefeito Municipal

rua vazulmiro dutra, 161
irai
rua vazulmiro dutra, 161
irai
Fone: 5537451288

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 22 de dezembro de 2025

Protocolo: 2025001361022

Publicado a partir da página: 322



DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI

LICITAÇÕES

AVISO INEXIGIBILIDADES

##ATO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##TEX O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento a INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 referente a APRESENTAÇÃO DE NATAL CONFORME RECURSOS DO PRÓ CULTURA PROCESSO Nº 25/1100-0001975-5. NO VALOR DE R\$ 30.000,00 com PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 54.274.713/0001-72. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; CONTRATO N

º 304/2025.

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento a INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 referente a APRESENTAÇÃO DE NATAL CONFORME RECURSOS DO PRÓ CULTURA PROCESSO Nº 25/1100-0001975-5. NO VALOR DE R\$ 17.000,00 com GERVÁSIO BACKES CNPJ: 20.462.820/0001-02. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br CONTRATO Nº 302/2025.

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento a INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 referente a APRESENTAÇÃO DE NATAL CONFORME RECURSOS DO PRÓ CULTURA PROCESSO Nº 25/1100-0001975-5. NO VALOR DE R\$ 14.000,00 com FERNANDO KLAFFKI CNPJ: 40.601.201/0001-69. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br CONTRATO Nº 303/2025.

##DAT Irai, 05 de dezembro de 2025..

##ASS VOLMIR JOSE BIELSKI

##CAR Prefeito Municipal

rua vazulmiro dutra, 161
irai
rua vazulmiro dutra, 161
irai
Fone: 5537451288

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 16 de dezembro de 2025

Protocolo: 2025001358498

Publicado a partir da página: 270





MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 3.608/2025, de 08 de dezembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade 04 – Manutenção e Desenvolvimento da Cultura

Fonte de Recursos: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Projeto: 1085 – PROMOÇÃO DE EVENTO CULTURAL

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 74 – Desenvolvimento da Cultura

Elemento de Despesa:

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no art. 1º, servirão de recursos, o repasse de recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Cultura, objetivando a execução de Evento Cultural no Município.



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 08 de dezembro de 2025.

VOLMIR JOSÉ BILESKI

Prefeito Municipal